

ATZ - Zona de Tráfego de Aeródromo

É o espaço aéreo de dimensões definidas implementado à volta de um aeródromo para a protecção do tráfego local.

A **ICAO**, (*International Civil Aviation Organization*, 1988) define ainda tráfego local como, todas as aeronaves a evoluir na área de manobra de um aeródromo (no chão inclui a Pista) e todas as aeronaves a voar na sua vizinhança.

Foi definida em 25 de Agosto de 2017 a nova **ATZ de Coimbra** com os **NOTAM A3160/17, D0486/17 e C0255/17**.

A nova **ATZ**, vem assim proteger o tráfego local no **Aeródromo Municipal de Coimbra – LPCO**, também conhecido por **Aeródromo Municipal Bissaya Barreto em Antanhol / Cernache – Coimbra** dando mais segurança às aeronaves que o utilizam.

Características desta **ATZ**:

Limites verticais do **GND/2000ft AMSL**;

Altitude de transição **4000ft**;

Classificação de espaço aéreo **Golf**.

Com a criação da **ATZ**, foi igualmente implementado o serviço **AFIS (Aerodrome Flight Information Service ou Serviço de Informação de Aeródromo)** que irá providenciar informação útil para uma condução segura e eficiente das aeronaves.

Não deve ser confundido com Controlo de Tráfego Aéreo.

As práticas recomendadas pelos Pilotos Aviadores devem ser:

Preencher um Plano de Voo para uso do Aeródromo ou do seu espaço aéreo.

Verificar procedimentos de entrada e saída publicados em **Manual VFR**.

Devem possuir **comunicações bi-laterais**.

Introduzir o **QNH** de acordo com as instruções **AITA**.

Procurar tráfego reportado pelo **AITA**.

Voar de acordo com as regras preconizadas para a classe de **espaço aéreo Golf**.

Reportar posições quando pedido, ao entrar e sair dos pontos estabelecidos e no circuito de tráfego do aeródromo.

Pista preferencial será informada pelo **AITA**.

Encerrar o Plano de Voo assim que possível após a aterragem.